



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 1.630/2021**

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Associação Futsal de Umuarama-AFSU, os servidores a seguir:

**Membros:**

**KARINA FRANCYELLE MORAES** – CPF nº 063.457.479-55

**ANDERSON ALONSO** – CPF nº 055.992.169-18

**ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR** nº CPF nº 097.740.669-52

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parcerias celebradas com a Associação Futsal de Umuarama – AFSU;

II – Realizar visitas *in loco* a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º.** A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 6º.** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.897/2020.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2021.**

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Administração  
Designada

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 | novembro | 20 21  
DE N.º 12.288  
UMUARAMA 10 | 11 | 20 21  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS